## REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N.º 4, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dá nomeação ao Próprio Público que especifica.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, atendendo às disposições dos artigos: 87, I, "d"; 161, § 5º e 235; todos do Regimento Interno desta Casa, apresenta a Redação Final do Projeto de Lei n.º 4, de 10 de fevereiro de 2022, com o seguinte texto:

- Art. 1º Esta Lei denomina próprio público, na forma que especifica.
- Art. 2º Fica denominada como "JOSÉ ANTÔNIO DO AMARAL ZÉ DO TUNICO SIMÃO" a Praça localizada entre as Ruas Benjamim Amaral, Dona Lília e Av. Quinca do Dedé, no bairro São Francisco, neste Município de Cláudio/MG, nos termos da Lei Municipal n.º 1.195, de 21 de novembro de 2008.

Parágrafo único. A presente nomenclatura refere-se ao espaço público correspondente, bem de uso comum do povo, permanecendo inalterada caso haja alteração física das instalações existentes na data da publicação desta Lei.

- Art. 3º O Município de Cláudio, por seu Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da vigência desta Lei, promoverá a instalação de placa indicativa no local e a comunicação aos órgãos e concessionários públicos, se for o caso.
  - Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio (MG), 7 de março de 2022.

MAURILO DO SINDICATO Presidente (suplente)

> CAIO RODRIGUES Relator

EVANDRO DA AMBULÂNCIA Revisor